

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. AÇÃO GOVERNAMENTAL

- Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16, LRF).

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº. 6360/2024 que estabelece institui o Projeto de Educação Ambiental intitulado: “É da nossa natureza zelar pelo futuro de Palmeira.

Tem como objetivo geral demonstrar o compromisso do município com a temática ambiental, bem como sensibilizar familiares, alunos e a população em geral para que estejam alinhadas a promoção do cuidado e conservação do meio ambiente.

Considerando que enfrentamos desafios ambientais cada dia mais urgentes, tais como a poluição do ar, da água, desmatamento desenfreado, queimadas, mudanças climáticas entre tantos outros acontecimentos, há que se primar pela educação socioambiental no Município de Palmeira. O projeto emerge desta necessidade.

O Projeto “É da nossa natureza zelar pelo futuro de Palmeira” tem como finalidade o envolvimento da comunidade para com o tema da Proteção ao Meio Ambiente, por meio de ações e atividades educativas para que a população, alunos e familiares, vivenciem, de forma lúdica e prática, acerca da preservação da natureza e sobre o desenvolvimento sustentável de modo a garantir a preservação do meio ambiente.

Pela implementação do projeto pretende-se colocar em pauta o meio ambiente com ações conjuntas e visando a sua proteção; pois, cada ser humano tem um papel ativo para construção de um futuro sustentável. Em resumo, o projeto “É da nossa natureza zelar pelo futuro de Palmeira” proporcionará rede de apoio, proteção ao meio ambiente e ampliará os conhecimentos sobre a temática, fatores determinantes para construção de políticas educacionais ambientais sólidas e eficientes, alinhadas com as necessidades da comunidade escolar e local. Restando devidamente justificada a ação pretendida, através do contido Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a essa egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Outrossim, há “feedbacks” positivos, pois este projeto já foi desenvolvido nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, trazendo muita informação e fomentando o cuidado com o meio ambiente, transmitindo informações e perpetuando práticas que visam o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente de nosso município.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer estima que serão parte do projeto, em torno de 3500 alunos, nas 18 instituições de ensino da rede municipal. Promovendo ações que contribuíram para o fomento do cuidado e prevenção do meio ambiente de nosso município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

3.1 Premiação aluno

Exercício	Quantidade estimada de alunos premiados	Valor do VRM	Valor total de Premiação (10 VRMs)
2024	08	R\$80,85 ¹	R\$6.468,00
2025	08	R\$83,84 ²	R\$6.707,20
2026	08	R\$86,94 ²	R\$6.955,20
2027	08	R\$90,15 ²	R\$7.212,00

¹ Considerado o decreto nº 16670/2024

² O Valor de Referência do Município (VRM) foram estimados considerando o INPC acumulado em 12 meses, indexado em 3,70%

3.2 Premiação professor

Exercício	Quantidade estimada de premiados	Valor do VRM	Valor total de Premiação (20)	Valor total de Premiação (14)	Valor total de Premiação (8)	Total

			VRMs) 1º lugar	VRMs) 2º lugar	VRMs) 3º lugar	
2024	02	R\$80,85 ¹	R\$3.234,00	R\$2.263,80	R\$1.293,60	R\$ 6.791,40
2025	02	R\$83,84 ²	R\$3.353,60	R\$2.347,52	R\$1.341,44	R\$ 7.042,56
2026	02	R\$86,94 ²	R\$3.477,60	R\$2.434,32	R\$1.391,04	R\$ 7.302,96
2027	02	R\$90,15 ²	R\$3.606,00	R\$2.524,20	R\$1.442,40	R\$7.572,60

¹ Considerado o valor vigente decreto nº 16670/2024

² O Valor de Referência do Município (VRM) foram estimados considerando o INPC acumulado em 12 meses, indexado em 3,70%.

3.3 Premiação Escola

Exercício	Quantidade estimada de premiados	Valor do VRM	Valor total de Premiação (150 VRMs) 1º lugar	Valor total de Premiação (100 VRMs) 2º lugar	Valor total de Premiação (50 VRMs) 3º lugar	Total
2024	01	R\$80,85 ¹	R\$ 12.127,50	R\$ 8.085,00	R\$ 4.042,50	R\$ 24.255,00
2025	01	R\$83,84 ²	R\$ 12.576,00	R\$ 8.384,00	R\$ 4.192,00	R\$ 25.152,00
2026	01	R\$86,94 ²	R\$ 13.041,00	R\$ 8.694,00	R\$ 4.347,00	R\$ 26.082,00
2027	01	R\$90,15 ²	R\$ 13.522,50	R\$ 9.015,00	R\$ 4.507,50	R\$ 27.045,00

¹ Considerado o valor vigente decreto nº 16670/2024

² O Valor de Referência do Município (VRM) foram estimados considerando o INPC acumulado em 12 meses, indexado em 3,70%.

3.3 Total de Premiação por Exercício

Exercício	Valor do VRM	Valor Total Aluno	Valor Total Professor	Valor Total Escola	Soma Total
2024	R\$80,85 ¹	R\$6.468,00	R\$ 6.791,40	R\$ 24.255,00	R\$ 37.514,40
2025	R\$83,84 ²	R\$6.707,20	R\$ 7.042,56	R\$ 25.152,00	R\$ 38.901,76
2026	R\$86,94 ²	R\$6.955,20	R\$ 7.302,96	R\$ 26.082,00	R\$ 40.340,16
2027	R\$90,15 ²	R\$7.212,00	R\$7.572,60	R\$ 27.045,00	R\$ 41.829,60

¹ Considerado o valor vigente decreto nº 16670/2024

² O Valor de Referência do Município (VRM) foram estimados considerando o INPC acumulado em 12 meses, indexado em 3,70%.

Natureza da despesa

3.3.90.31.00.00 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras

Fonte de recursos

1000 - Recursos Livres

4. COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DA DESPESA

A compensação dos efeitos financeiros da referida despesa já se encontra prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer, sob o registro 08.001.12.541.0023.6.139.

Palmeira/PR, 08 de agosto de 2024

Marcia Regina Pereira Ristow
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretário Municipal de Gestão Pública e
Finanças

Tadeu Mayer Junior
Contador da SMEDEL